



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
18 116 129 0001 25
"CUIDANDO DA NOSSA GENTE!!!"



LEI N.º 1198/2019

**DISPÕE SOBRE DECLARAR DE
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE
JOÃO DA COSTA – AMJC DO MUNICÍPIO
DE BALDIM/MG.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BALDIM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §6º do art. 168, c/c art. 42 da Lei Orgânica Municipal, aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL INTERINO, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a “Associação dos Moradores de João da Costa-AMJC” com personalidade jurídica devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 29.163.164/0001-11 com sede e endereço na Rua João da Costa nº 240, município de Baldim/MG.

Art. 2º A entidade referida no art. 1º deverá apresentar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, até 30 (trinta) de abril de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Parágrafo único. O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal, no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de seu recebimento, cópia do relatório circunstanciado.

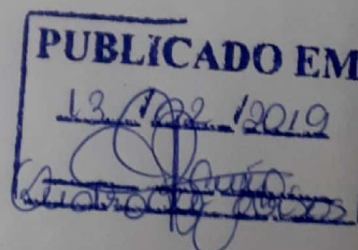
Art. 3º À entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente, cuja a finalidade é a defesa de melhores condições de vida para a comunidade que representa, dirigindo-se aos grupos familiares e pessoas ali residentes, feita de forma abrangente a todos os seus filiados e sem finalidade de captação de lucros ou caracterização comercial.

Parágrafo único- A referida entidade, ativa desde 13 de agosto de 2017, se enquadra com as exigências legais embasando-se a sua finalidade organizacional, filantrópica, social assistencial, cultural, educacional e recreativo, dentro dos preceitos do artigo 53 do Código Civil Brasileiro, sendo vedada aplicabilidade do artigo 511 da Consolidação das Leis do Trabalho em razão do disposto no Art. 8º, II e III da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Baldim-MG, 13 de fevereiro de 2019.


ALEX VANDER DE SOUZA MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL INTERINO



Rua: Vitalino Augusto, 635 – Centro – CEP: 35706-000 – Baldim/MG